

ANEXO II - REGIMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

**REGIMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA *CAMPUS*
VALENÇA**

**CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Artigo 1.º – Este instrumento legal regulamenta o Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) *Campus* Valença, em relação aos pré-requisitos, coordenação, supervisão e orientação dos estudantes-estagiários, elaboração do planejamento, relatório de estágio e critérios de avaliação.

Artigo 2.º – Entende-se por Estágio Supervisionado experiências em atividades inerentes ao exercício profissional, no campo da docência, sob a supervisão e orientação direta do Professor Orientador de Estágio, visando ao processo de aprendizagem para complementação da formação inicial do licenciando em Matemática.

Parágrafo Único. - O Estágio Supervisionado constitui-se em um dos componentes curriculares da Licenciatura em Matemática do IFBA *Campus* Valença, de natureza articuladora entre o ensino, pesquisa e extensão, e deve ser iniciado a partir da segunda metade do Curso com matrícula, duração e alocação estabelecidas conforme Projeto Pedagógico do Curso, em acordo com as normatizações legais em vigência, Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Resolução do CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015 e Diretrizes Curriculares Nacionais da Licenciatura em Matemática.

**CAPÍTULO II
DA NATUREZA DO ESTÁGIO E DOS OBJETIVOS**

Artigo 3º – O Estágio Supervisionado consiste em atividade curricular de base pedagógica, na ação docente, que possibilite a vivência profissional, conforme previsto no projeto elaborado pelo Estagiário, em consonância com o Supervisor de Estágio e aprovado pelo Professor Orientador.

Parágrafo Único. – O Estágio Supervisionado se constitui em momento próprio para o fortalecimento da articulação teoria/prática e momento oportuno para a prática específica de aprendizagens inerentes a contextos da profissão, previstos no perfil profissional do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática do IFBA *Campus* Valença.

Artigo 4.º – São objetivos do componente Estágio Supervisionado:

I – Oportunizar ao acadêmico do Curso de Licenciatura em Matemática aprendizagem social, profissional e cultural que lhe possibilitem o preparo para o exercício da docência e de futuras atividades profissionais;

II – Proporcionar o conhecimento da realidade das instituições escolares em sua organização, funcionamento, estrutura e relações sociais e humanas entre os diferentes segmentos presentes na comunidade escolar, com ênfase para a prática pedagógica nela desenvolvida. Num segundo momento, focalizar o ensino da Matemática desenvolvido nas escolas, culminando com a elaboração e desenvolvimento de intervenções e projetos interdisciplinares incorporando resultados da produção de pesquisa em Ensino, especialmente em Ensino de Matemática;

III – Promover o processo de integração Campo de Estágio e IFBA *Campus* Valença, possibilitando o intercâmbio de conhecimentos e experiências;

IV – Oportunizar ao acadêmico a convivência com a aplicação teórico-prática dos princípios fundamentais da Matemática, no processo de ensino-aprendizagem, que pressupõe o saber comunicar, compreender, analisar, refletir, avaliar, problematizar, planejar, intervir, superar e criar soluções durante todo o processo.

Artigo 5.º – O componente curricular Estágio Supervisionado tem duração mínima de 400 horas conforme Resolução do CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015.

Artigo 6.º – O estágio deve estar vinculado ao campo profissional do Licenciado em Matemática.

Artigo 7.º – O Estágio Supervisionado será realizado em unidades escolares e espaços sócio educativos da rede pública municipal, estadual e federal do município de Valença na forma de convênio entre essas instituições e o IFBA *Campus* Valença.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Artigo 8.º – A estrutura do componente curricular Estágio Supervisionado envolve os seguintes atores:

I – Coordenador de Estágio: professor IFBA *Campus* Valença licenciado em Matemática responsável pela supervisão das atividades desenvolvidas no componente curricular Estágio Supervisionado;

II – Professor Orientador de Estágio: professor do IFBA *Campus* Valença licenciado em Matemática responsável pelo componente curricular Estágio Supervisionado ao qual cabe a orientação, supervisão e avaliação do estágio;

III – Supervisor de Estágio: professor regente ou educador social vinculado ao Campo de Estágio capaz de coorientar, cosupervisionar e avaliar as atividades do estagiário em consonância com os objetivos do componente curricular;

IV – Estagiário: acadêmico do Curso de Licenciatura em Matemática do IFBA *Campus* Valença, matriculado no componente curricular Estágio Supervisionado.

Seção I

Do Coordenador de Estágio

Artigo 9.º – O Coordenador do componente curricular Estágio Supervisionado é o docente indicado pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do IFBA *Campus* Valença, a quem cabe:

I – Fornecer as orientações gerais do componente curricular e deste regimento aos demais atores, centralizando os procedimentos referentes ao Estágio Supervisionado em Matemática;

II – Proceder aos registros referentes ao estágio e demais atividades dele decorrente;

III – Promover ações e mecanismos visando à integração do IFBA *Campus* Valença com os Campos de Estágio;

IV – O planejamento semestral das atividades, devidamente aprovado pelo Colegiado do Curso;

V – Acompanhar o desenvolvimento do estágio;

VI – Realizar reuniões com demais docentes do componente curricular de estágio;

VII – Responsabilizar-se pela articulação dos docentes e pelo processo de fechamento do componente curricular;

VIII – Exercer atividades de coordenação, acompanhamento e avaliação do aluno nos diversos campos de estágio;

IX – Encaminhar casos e questões duvidosas ou omissas ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do IFBA *Campus* Valença.

X – Coordenar a elaboração de documentação necessária ao encaminhamento do Estagiário ao Campo de Estágio;

XI – Promover atividades científicas inerentes às atividades desenvolvidas no Estágio Supervisionado;

XII – Coordenar e acompanhar a execução do Seminário Interno de Estágio Supervisionado em Matemática, juntamente com o Professor Orientador de Estágio.

Parágrafo Único. – O Seminário Interno de Estágio Supervisionado em Matemática será momento de relato de experiências, bem como *lócus* de reflexão acerca da prática pedagógica vivenciada pelos licenciandos do Curso de Licenciatura em Matemática do IFBA *Campus* Valença.

Seção II **Do Professor Orientador de Estágio**

Artigo 10.º – O Professor Orientador de Estágio é o professor responsável pela orientação do estágio, concursado para o componente curricular Estágio Supervisionado, a quem cabe:

I – Orientar e acompanhar o aluno durante o desenvolvimento do componente curricular Estágio Supervisionado;

II – Realizar orientação com visitas *in loco*;

III – Supervisionar o Estagiário no Campo de Estágio, verificando inclusive o cumprimento de Termo de Compromisso de Estágio;

IV – Exercer atividades de acompanhamento e avaliação do aluno, nos diversos Campos de Estágio;

V – Promover a articulação entre o IFBA *Campus* Valença e a instituição cedente do estágio.

§ 1.º – O professor responsável pelo componente curricular Estágio Supervisionado deverá ser Licenciado em Matemática.

§ 2.º – Na falta do professor concursado para o componente curricular Estágio Supervisionado, caberá a Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática do IFBA *Campus* Valença indicar o Professor Orientador de Estágio.

Artigo 11.º – O Coordenador de Estágio e o Professor Orientador de Estágio poderá(ão) acumular as competências listadas nos artigos 8 e 9.

Seção III Do Supervisor de Estágio

Artigo 12.º – O Supervisor de Estágio é o professor regente ou educador social vinculado ao Campo de Estágio, a quem cabe:

I – Proporcionar ao Estagiário atividades de aprendizagem social, profissional, cultural, compatíveis com a formação do professor para atuar na educação básica;

II – Ser responsável direto no Campo de Estágio pela supervisão, acompanhamento e avaliação do desempenho, de até 05 (cinco) estagiários simultaneamente;

III – Orientar a elaboração do plano de atividades do estágio do aluno;

IV – Prestar informações referentes às atividades do aluno ao Coordenador e ao Professor-Orientador de Estágio;

V – Assinar e encaminhar via do Termo de Compromisso ao Professor Orientador do IFBA *Campus* Valença e comunicar a este, a interrupção, a conclusão ou as eventuais modificações do convencionado neste Termo;

VI – Avaliar o aluno, ao término do período de estágio, utilizando os formulários estabelecidos pelo Coordenador de Estágio Supervisionado em Matemática do IFBA *Campus* Valença.

Parágrafo Único. – Caberá ao Professor Orientador de Estágio, de posse dos Relatórios Parciais, do Relatório Final, dos formulários de Avaliação de Estágio, Declaração de Estágio Realizado e da participação no Seminário Interno de Estágio Supervisionado em Matemática, avaliar o Estágio Supervisionado em Matemática.

Seção IV Do Estagiário

Artigo 13.º – O Estagiário é o acadêmico do Curso de Licenciatura em Matemática do IFBA *Campus* Valença, matriculado no componente curricular Estágio Supervisionado, a quem compete:

I – Cumprir a carga horária de Estágio Supervisionado e as atividades de avaliação previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática;

II – Comparecer nos locais de estágio, munido da documentação exigida;

III – Respeitar as normas regimentais e disciplinares do estabelecimento onde se realiza o estágio;

IV – Apresentar a documentação exigida pelo IFBA *Campus* Valença, quanto ao Estágio Supervisionado;

V – Participar de todos os processos de estágio, segundo o plano aprovado pelo Coordenador de Estágio.

VI – Buscar, junto ao Supervisor de Estágio, informações sobre o projeto de trabalho desenvolvido na turma escolhida para regência;

VII – Elaborar o Projeto/Planejamento de Estágio junto ao Professor Orientador, obedecendo os prazos, considerando os tempos institucionais para tal realização;

VIII – Realizar as atividades programadas no Projeto/Planejamento do Estágio;

IX – Comunicar por escrito ao Coordenador de Estágio, ao Professor Orientador e ao Professor Supervisor de Estágio eventuais alterações de plano de estágio;

X – Conhecer e cumprir às normas das entidades cedentes, respondendo pelas perdas e danos causados pela inobservância das normas estabelecidas;

XI – Elaborar o Relatório correspondente ao desenvolvimento do Estágio.

Artigo 14.º – Será considerado abandono de Estágio o não cumprimento das atividades programadas.

CAPÍTULO IV DO CURRÍCULO E DA CARGA HORÁRIA

Artigo 15.º – O Estágio Supervisionado é obrigatório para todos os alunos do Curso de Licenciatura em Matemática do IFBA *Campus* Valença.

Artigo 16.º – O Estágio Supervisionado do IFBA *Campus* Valença adquire fundamental importância, porque além de ser instrumento básico e obrigatório, possibilita ao aluno, a partir da segunda metade do Curso, observação, participação e aplicação de conhecimentos, obedecendo a periodicidade e organização curricular, conforme abaixo:

Período	Tipo de Estágio	Carga Horária
5º	Discussão teórica sobre o papel do estágio supervisionado na formação do professor. Embasamento Teórico de conteúdos de Matemática do sexto e sétimo anos do ensino fundamental. Observação no campo. Planejamento de ensino. Regência em sala de aula na disciplina de Matemática em turmas do ensino fundamental. Seminário.	90
6º	Embasamento Teórico de conteúdos de Matemática do oitavo e nono anos do ensino fundamental. Observação no campo. Planejamento de ensino. Regência em sala de aula na disciplina de Matemática em turmas do ensino fundamental. Seminário.	120
7º	Embasamento Teórico de conteúdos de Matemática do ensino médio. Observação no campo. Planejamento de ensino. Regência em sala de	120

	aula em turmas do ensino médio. Elaboração de relatório. Seminário.	
8º	Embasamento teórico sobre especificidades da Educação de Jovens e Adultos, da Educação no Campo, Educação Quilombola e Educação Indígena. Observação na sala de aula. Planejamento de Ensino. Regência em turmas de uma dessas modalidades. Seminário.	90

Artigo 17.º – A aprendizagem prática dos estagiários, far-se-á, ainda, mediante:

- I** – Participação das atividades acadêmicas e do campo programadas para o estágio;
- II** – Cumprimento com eficiência, das tarefas que lhe sejam referentes;
- III** – Respeito às regras e as normas regimentais e disciplinares estabelecidas no Campo de Estágio;
- IV** – Comprometimento de forma assídua e pontual ao estágio, respeitando o planejamento elaborado;
- V** – Elaboração, com a orientação do Professor Orientador, de um arquivo contendo as atividades comprovadas realizadas no período de estágio e um relatório final, assim como seu plano de ação, anexo;
- VI** – Elaborar relatório de estágio de acordo com as diretrizes estabelecidas.

Artigo 18.º – Aplicam-se ao Estágio Supervisionado as mesmas regras vigentes no IFBA *Campus* Valença relativas à avaliação e frequência, devendo ser as atividades de Estágio reprogramadas e reorientadas de acordo com os resultados teórico-práticos apresentados pelos alunos.

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA E DA FREQUÊNCIA DO ESTAGIÁRIO

Artigo 19.º – Podem matricular-se nas disciplinas de Estágio Supervisionado os alunos do Curso de Licenciatura em Matemática do IFBA *Campus* Valença, atendendo aos seus respectivos pré-requisitos.

Parágrafo Único. O período de matrícula será o mesmo fixado pelo calendário oficial do IFBA *Campus* Valença.

Artigo 20.º – Cada turma de estágio deverá ter no máximo 10 alunos.

Artigo 21.º – Deverá haver compatibilidade de horário entre as atividades de estágio e as demais disciplinas do Curso.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Artigo 22.º – Serão considerados para fins de avaliação no estágio:

I - Frequência integral nas atividades no Campo de Estágio;

II - Participação nas aulas de estágio ocorridas IFBA *Campus* Valença;

III - Cumprimento das atividades exigidas no componente curricular Estágio Supervisionado;

IV – Formulário de Avaliação devidamente preenchido pelo Professor Supervisor;

V – Declaração de Estágio Realizado fornecido pelo Professor Supervisor;

VI – Participação no Seminário Interno de Estágio Supervisionado em Matemática.

§ 1.º – O aluno poderá ser suspenso do estágio, caracterizando sua reprovação na disciplina, pelos seguintes fatores:

I – Ausência às atividades de estágio, inclusive às aulas do componente no IFBA *Campus* Valença;

II – Descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio;

III – Falta de comprometimento na operacionalização das atividades realizadas no Campo de Estágio.

§ 2.º – É obrigatória a entrega dos relatórios solicitados, como parte do processo avaliativo.

Artigo 23.º – Para conclusão do componente curricular Estágio Supervisionado o aluno deverá cumprir todas as etapas do estágio previstas neste regimento.

Artigo 24.º – O aluno que não cumpriu todas as etapas do componente curricular Estágio Supervisionado deverá efetuar nova matrícula no componente curricular.

CAPÍTULO VII DA CARGA HORÁRIA DOCENTE

Artigo 25.º – A carga horária definida para os componentes de Estágio no Projeto do Curso de Licenciatura em Matemática do IFBA *Campus* Valença, deverá ser computada em sua totalidade, no horário do docente.

Artigo 26.º – O professor orientador deverá realizar, no mínimo, 2 (duas) visitas por aluno durante o período de regência, exceto estágio na modalidade de intensivo (minicursos, oficinas), que deverão ter supervisão constante.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 27.º – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Coordenador de Estágio ou pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do IFBA *Campus* Valença.

Artigo 28.º – Este regimento entra em vigor após sua aprovação.

Valença – Bahia, 27 de julho de 2017.

Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática do IFBA *Campus* Valença